

Edital ICEPi / SESA Nº 040/2021

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE NA INTERPROFISSIONALIDADE

Estabelece Normas para o processo seletivo simplificado para seleção de ALUNOS para o Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na Interprofissionalidade.

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26 de abril de 2019, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para seleção de **ALUNOS** para o Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na Interprofissionalidade, aprovado pela Resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE-ES) Nº 5.731/2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A seleção será regida por este edital, executada pelo ICEPi/SESA, por meio de uma comissão de seleção designada para esse fim;
- 1.2.** O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>

2. DO OBJETO

- 2.1.** Este Edital tem por objeto realizar o processo seletivo simplificado para seleção de ALUNOS para participar do Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na Interprofissionalidade, cujo objetivo é formar Especialistas em Saúde Pública com uma visão crítico-reflexiva do Sistema Único de Saúde/SUS na perspectiva da Educação Permanente em Saúde, com ênfase no desenvolvimento de práticas interprofissionais.

3. DO CURSO

3.1 Objetivos:

- 3.1.1** Objetivo Geral: Formação de Especialistas em Saúde Pública com uma visão crítico-reflexiva do SUS na perspectiva da Educação Permanente em Saúde, com ênfase no desenvolvimento de práticas interprofissionais.

3.1.2 Objetivos Específicos:

- I. Possibilitar a reflexão e a compreensão sobre a saúde e os seus determinantes sociais e ambientais;
- II. Estimular a análise e a reflexão sobre o cenário da saúde no âmbito estadual e suas especificidades regionais, em seus diversos cenários socioculturais, com respeito às diferenças e às diversidades;
- III. Desenvolver capacidade de gestão e co-gestão das políticas local e regional de saúde e dos diversos serviços de saúde pública, compreendendo-se as potencialidades da educação permanente em saúde nos processos de gestão, participação social e cuidado em saúde;
- IV. Problematizar práticas de saúde desenvolvidas nos espaços do SUS, na perspectiva da interprofissionalidade;
- V. Evidenciar as competências específicas ou complementares, comuns e colaborativas a serem trabalhadas nas diferentes atividades das propostas educacionais e do cotidiano da prática no campo da saúde.
- VI. Aprofundar o conhecimento e provocar a reflexão crítica sobre a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, com vistas ao fortalecimento de ações intersetoriais e interprofissionais, a partir da articulação entre a Gestão, Assistência e Vigilância em Saúde.

3.2 Bases Teóricas e Metodológicas:

- 3.2.1** O curso terá por base teórica educacional a aprendizagem de adultos, a partir de diretrizes do trabalho interprofissional, visando a prática colaborativa, valores éticos, o foco no cuidado ao paciente, sua família e comunidade para proporcionar a mais alta qualidade de atendimento;
- 3.2.2** A formação terá como foco a interprofissionalidade, ou seja, a atuação conjunta e articulada de vários profissionais de saúde, a partir de um perfil de competências que possibilita o funcionamento da equipe, a administração de conflitos e a liderança colaborativa, por entender que essa prática proporciona maior grau de interação e de integração entre as diferentes profissões, favorecendo o cruzamento, complementaridade e a convergência do trabalho com vistas a ofertar serviços integrais em saúde;
- 3.2.3** O curso utilizará como base metodológica a aprendizagem baseada em problemas, adotando metodologias ativas como disparadores para possibilitar aprendizagem significativa e reflexiva, favorecer a troca de saberes e de práticas, a partir da leitura crítica da realidade vivenciada pelos profissionais no SUS, assim como, identificação de intervenções interprofissionais.

4. DO PÚBLICO

4.1. O Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na Interprofissionalidade destina-se ao seguinte público:

- I. Trabalhadores do SUS, inseridos no âmbito da atenção à saúde e/ou da vigilância à saúde e/ou da gestão do sistema público de saúde;
- II. Membros do Conselho de Saúde estadual e/ou municipal;

4.2. O público citado no item anterior deve atender ao estabelecido no item 5 - DAS VAGAS.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas distribuídas da seguinte forma:

Quadro I - Distribuição de Vagas

	SETORES / SEGUIMENTOS	Nº de alunos
SESA	SSERCAS (Subsecretaria de Estado de Regulação Controle e Avaliação em Saúde)	2
	SSAS (Subsecretaria de Estado da Assistência à Saúde)	4
	SSAFAS (Subsecretaria de Estado de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde)	1
	SSEPLANTS (Subsecretaria de Estado de Planejamento e Transparência da Saúde)	2
	SSVS (Subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde)	3
	ICEPi (Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde)	2
	Região Central/Norte - Superintendência Regional de Saúde Centro Regional de Especialidades Hospitais e outros serviços da SESA	8
	Região Metropolitana - Superintendência Regional de Saúde Centro Regional de Especialidades Hospitais e outros serviços da SESA	4
	Região Sul - Superintendência Regional de Saúde Centro Regional de Especialidades Hospitais e outros serviços da SESA	4
SUS-ES	Membros de Conselho de Saúde	3
	Secretarias Municipais de Saúde	7
Total		40

6. DO REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

- 6.1.** O curso terá carga horária de 380 (trezentos e oitenta) horas;
- 6.2.** O curso terá duração máxima de 12 (doze) meses, com previsão de início em setembro de 2021 e término em agosto de 2022. O cronograma poderá sofrer alterações em decorrência de situações adversas;
- 6.3.** O curso de especialização está organizado na modalidade presencial a ser realizado no município de Vitória. Porém, em decorrência do momento mundial em que vivemos (pandemia – Covid 19) e a necessidade de garantir o distanciamento social, o curso poderá ser adequado para a sua realização na modalidade remota, enquanto for necessário (Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020; Parecer Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno - CNE/CP nº 19/2020);
 - 6.3.1.** Na situação do curso ser desenvolvido na modalidade presencial, os encontros se darão no município de Vitória, quinzenalmente às quintas e sextas-feiras, das 8h às 17h, podendo sofrer algumas adequações em decorrência dos feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos;
 - 6.3.2.** Caso seja necessária a execução do curso na modalidade remota, cada encontro será constituído de momentos síncronos e assíncronos, e o aluno será responsável pelos recursos tecnológicos para acesso aos conteúdos e aulas do curso;
 - 6.3.3.** Na situação do curso ser desenvolvido na modalidade remota, os momentos síncronos se darão quinzenalmente às quintas e sextas-feiras, das 14h às 18h, podendo sofrer algumas adequações em decorrência dos feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos;
 - 6.3.4.** Caso sejam necessárias, as atividades remotas do curso serão realizadas através da plataforma indicada pelo ICEPI;
- 6.4.** O aluno deverá construir, ao longo do curso, um projeto aplicativo o qual será entregue no final do curso como pré requisito para a finalização do mesmo;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 7.1.** O processo de seleção simplificado de alunos para as vagas do Curso de Especialização em Saúde Pública com Ênfase na Interprofissionalidade será realizado por comissão de seleção, instituída pelo ICEPI;
- 7.2.** As vagas serão disponibilizadas preferencialmente para os servidores efetivos;
- 7.3.** São pré-requisitos à inscrição no processo seletivo:
 - I. Possuir escolaridade de nível superior, comprovada por meio de certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
 - II. Atuar, no âmbito do Estado do Espírito Santo na atenção à saúde e/ou na vigilância à saúde e/ou na gestão do sistema público de saúde e/ou na área da educação em saúde e/ou ser membro do Conselho de Saúde;
 - III. Em caso de candidato trabalhador de saúde, o mesmo deverá possuir anuência institucional para participação no curso, expedida a partir da data de publicação deste edital (Anexo I);
 - IV. Em caso de candidato membro do Conselho de Saúde, deverá possuir documento de indicação do Conselho de Saúde do qual ele é membro a partir da data de publicação deste edital (Anexo II);
 - V. Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais e de dispersão (Anexo III);
 - VI. Ter habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade (Anexo III).

7.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar na ficha os documentos comprobatórios dos pré requisitos a saber:

- 7.4.1** Diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação expedida pela Instituição de Ensino;
- 7.4.2** Para candidatos trabalhadores de saúde, os mesmos deverão anexar documento que comprove a atuação na atenção à saúde e/ou na vigilância à saúde e/ou na gestão do sistema e/ou na gestão da educação em saúde em uma instituição vinculada a SESA ou a Secretarias Municipais de Saúde - ES, emitida em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados da chefia imediata e/ou dirigente do setor de recursos humanos. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda; i) Função e/ou cargo exercido pelo candidato; ii) Período de atuação do candidato na instituição e período de atuação do candidato no local de atuação;
- 7.4.3** Para candidatos membros dos Conselhos de Saúde, os mesmos deverão anexar documento que comprove atuação do candidato no controle social, bem como sua indicação para esse curso, emitida em papel timbrado pelo Conselho de Saúde ao qual é membro, com assinatura e dados do presidente ou secretário (a) executivo (a), de acordo com o ANEXO II. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda; i) Se é membro titular ou suplente; ii) A data da sua nomeação iii) O segmento que o candidato representa;
- 7.4.4** Em caso de candidato trabalhador de saúde, deverá apresentar documento devidamente assinado pela chefia responsável com anuência institucional para participação no curso (Anexo I) , expedida a partir da data de publicação deste edital, constando a garantia de liberação do trabalhador de acordo com o cronograma do curso;
- 7.4.5** Declaração de compromisso de disponibilidade devidamente assinada pelo candidato (Anexo III);

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1** As inscrições estarão disponíveis conforme cronograma apresentado no item 17 deste edital, podendo ser prorrogado;
- 8.2** As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas;
- 8.3** As inscrições deverão ser feitas considerando o setor/local de atuação do profissional;
- 8.4** Os candidatos serão selecionados de acordo com o local da inscrição, respeitando o número de vagas disponibilizadas no item 5 (Quadro I - Distribuição de vagas).

8.5 Orientações para a inscrição

- I. O candidato deverá acessar o Edital ICEPI/SESA nº 40/2021 no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>;
- II. As inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de ALUNOS para participarem do Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na Interprofissionalidade será realizado em formato eletrônico conforme cronograma (item 17) através do link: <https://sga.saude.es.gov.br/f/tMtsdADW>
- III. Em nenhuma hipótese será realizada inscrições por meio diverso ao estabelecido neste edital;
- IV. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021> e envio dos documentos listados no anexo V;
- V. O Anexo V refere-se a totalidade dos documentos que deverão ser enviados no ato da inscrição os quais referem-se aos documentos de identificação; documentos comprobatórios dos pré requisitos (item 7.4), os documentos comprobatórios referente aos critérios de seleção(10.3.2)

e a carta de intenção (item 10.4.3)

- VI. Orienta-se que cada candidato digitalize todos os documentos necessários, em formato “PDF” (arquivo com no máximo 2MB) antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição, pois isso facilitará a inserção dos mesmos no momento do preenchimento do formulário
- VII. Documentos que necessitem ser anexados em frente e verso deverão ser digitalizados em um único arquivo. Exemplo: Diploma de Graduação (frente e verso) deve estar em um arquivo único;
- VIII. Orientamos ainda que preencha o formulário de inscrição atentamente e antes de enviá-lo, confira se todas as informações e documentos estão corretos;
- IX. Os documentos para análise de currículo, conforme Quadro II - Avaliação de Currículo (item 10.3.1e 10.3.2) deverão ser anexos no formulário eletrônico de inscrição;
- X. No ato da inscrição, o candidato deverá concordar com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos;
- XI. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;
- XII. O deferimento das inscrições dependerá da apresentação integral dos documentos solicitados no item 7.4.
- XIII. Não será cobrada taxa de inscrição.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no momento da inscrição respeitando a data limite prevista no cronograma deste edital (item 17);
- 9.2 Inscrições intempestivas, condicionais, fora do padrão, com erro ou falta total ou parcial de preenchimento de dados ou envio de documentos implicará em desclassificação;
- 9.3 As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta e/ou ilegível não serão homologadas;
- 9.4 As inscrições homologadas serão publicadas no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021> de acordo com o item 17 (CRONOGRAMA);
- 9.5 O período para interposição de recursos das inscrições indeferidas está previsto no item 17 (CRONOGRAMA);
- 9.6 O resultado definitivo das inscrições deferidas será divulgado no site do (<https://saude.es.gov.br/edital-2021>) conforme cronograma do Processo Seletivo, apresentado no item 17 deste edital.
- 9.7 O ICEPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

10. DA SELEÇÃO

- 10.1 A seleção será composta por 2 (dois) instrumentos: avaliação do *Curriculum Vitae* (item 10.3) e avaliação da Carta de Intenções (item 10.4);
- 10.2 A seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção formada por técnicos da SESA indicados

peloICEPI;

10.3 Instrumento 1: Avaliação de Curriculum Vitae;

10.3.1 Avaliação de *Curriculum Vitae* terá o valor total de 50 (cinquenta) pontos e seguirá os critérios conforme quadro abaixo:

Quadro II - Avaliação de Currículo

Item	Critério de seleção	Pontuação	Pontuação máxima
1	Ser servidor efetivo	2 pontos para cada ano de atividade no Sistema Único de Saúde	16
2	Ser profissional da área da saúde (assistente sociais; biólogos; biomédicos; profissionais de educação física; enfermeiros; farmacêuticos; fisioterapeutas; fonoaudiólogos; médicos; médicos veterinários; nutricionistas; odontólogos; psicólogos; terapeutas ocupacionais)	5	5
3	Atividade científica (autoria ou co-autoria de artigos científicos e/ou capítulo de livro nas áreas de interesse do SUS)	3 pontos para cada atividade	9
4	Apresentação de trabalhos e/ou organização de eventos científicos	1 ponto para cada atividade	4
5	Ter proferido palestras em conferências ou coordenação de mesa temática em eventos científicos nas áreas de interesse do SUS e/ou ter participado em Conferência de Saúde	1 ponto para cada atividade	4
6	Ter experiência de trabalho na rede multi/intersetorial e/ou multi/interprofissional comprovada	1 ponto para cada atividade realizada num período mínimo de 6 meses consecutivos	6
7	Ter atuado em espaços de Controle Social formal na área da saúde.	1 ponto para cada ano de experiência	6
Pontuação máxima			50

10.3.2 Os critérios mencionados no quadro acima (item 10.3.1) deverão ser comprovados através de documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser anexados no formulário de inscrição:

10.3.2.1 Para aqueles com vínculo efetivo (Item 1 do Quadro II) – documento emitido pelo setor de recursos humanos ou setor a fim da instituição em que o candidato atua em papel timbrado e devidamente assinado pelo dirigente do referido setor no qual haja a informação sobre o tipo de vínculo do profissional: servidor público efetivo e o tempo em que o candidato atua com este tipo de vínculo, conforme modelo do Anexo IV (no máximo de 10 documentos digitalizados em um ÚNICO arquivo “PDF”, com tamanho máximo de 2MB);

- 10.3.2.2 Documento comprobatório referente a profissão (Item 2 Quadro II)- Certificado de graduação já anexado como pré requisito, ou seja, não é necessário anexá-lo novamente.
- 10.3.2.3 Documento comprobatório referente a Atividade científica (Item 3 do Quadro II) - Documento que comprove sua produção científica (autoria ou co autoria de artigos científicos ou capítulo de livro). (no máximo de 3 documentos digitalizados em um ÚNICO arquivo “PDF”, com tamanho máximo de 2MB);
- 10.3.2.4 Documento comprobatório referente a apresentação de trabalhos e/ou organização de eventos científicos (Item 4 Quadro II)- Certificado que comprove sua participação em eventos científicos como apresentador de trabalhos e/ou organizador do evento. (no máximo de 04 documentos digitalizados em um ÚNICO arquivo “PDF”, com tamanho máximo de 2MB);
- 10.3.2.5 Ter proferido palestras, conferências ou coordenação de mesa temática em eventos científicos nas áreas de interesse do SUS e/ou ter participado em Conferência de Saúde (Item 5 do Quadro II) - Certificado que comprove que o candidato tenha proferido palestras, conferências ou coordenado mesa temática em eventos científicos nas áreas de interesse do SUS e/ou ter participado em Conferência de Saúde. (no máximo de 04 documentos digitalizados em um ÚNICO arquivo “PDF”, com tamanho máximo de 2MB);
- 10.3.2.6 Ter experiência de trabalho na rede multi/intersetorial e/ou multi/interprofissional comprovada (Item 6 do Quadro II) - Declaração que comprove experiência de trabalho do candidato na rede multi/intersetorial ou multi/interprofissional compreendendo as redes de atenção à saúde e/ou programas/serviços de saúde que envolvam mais de uma profissão ou mais de uma secretaria municipal/estadual, emitida em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados da chefia imediata e/ou dirigente do setor de recursos humanos. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda: i) Tipo de atividade realizada; ii) Período de atuação do candidato na referida atividade. (no máximo de 06 documentos digitalizados em um ÚNICO arquivo “PDF”, com tamanho máximo de 2MB);
- 10.3.2.7 Ter atuado nos espaços de Controle Social formal na área da saúde (Item 7 do Quadro II) - Declaração que comprove a atuação do candidato em instâncias de controle social na área da saúde, emitida em papel timbrado pelo órgão, com assinatura e dados do presidente ou secretário(a) executivo(a) ou diário oficial que comprove a nomeação do candidato. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda: i) período de atuação do candidato no órgão; ii) qual o seguimento que o candidato representa. (no máximo de 6 documentos digitalizados em um ÚNICO arquivo “PDF”, com tamanho máximo de 2MB).

10.3.3 Cada documento só poderá ser contabilizado uma única vez para critérios de pontuação;

10.3.4 A pontuação correspondente ao item 6 do Quadro II será contabilizada apenas uma vez quando tratar-se de atividades realizadas no mesmo período;

10.3.5 Para fins de cálculo da pontuação, só serão contabilizados os itens que apresentem correlação com os documentos comprobatórios do Currículo.

10.4 Instrumento 2: Avaliação de Carta de Intenção

10.4.1 A avaliação da Carta de Intenção terá o valor total de 50 (cinquenta) pontos e deverá ser redigida de acordo com as instruções expostas neste edital;

10.4.2 A Carta de Intenção deverá ser redigida em, no máximo, 02 laudas (fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, digitalizados em um ÚNICO arquivo “PDF”, com tamanho máximo de 2MB), contendo:

- a) Breve apresentação da trajetória profissional e de formação do **candidato**;
- b) Explicitação do interesse em participar do curso, com apresentação de argumentos que demonstrem como a especialização em Saúde Pública poderá contribuir para:
 - 1) Fortalecer o trabalho em equipe em seu local de atuação;
 - 2) Aprimorar os processos de trabalho em saúde de seu local de atuação; e
 - 3) Fortalecer o SUS.

10.4.3 Na análise da Carta de Intenções serão avaliadas:

- I. Coerência da argumentação;
- II. Estruturação do texto; e
- III. Capacidade de síntese;

10.4.4 A contagem de pontos ocorrerá de **acordo com os seguintes critérios**:

Quadro III - Critérios para Pontuação da Carta de Intenção

Item	Critérios	Pontuação máxima
1	Argumentação utilizada para explicitar o interesse pelo curso e as possíveis contribuições desta formação para fortalecer o trabalho em equipe em seu local de atuação; aprimorar os processos de trabalho em saúde de seu local de atuação e fortalecer o SUS.	40
2	Estruturação do texto (apresentação, coerência e capacidade de síntese)	10
Pontuação máxima		50

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1.** Serão aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 50 pontos no somatório das notas da Avaliação do *Curriculum Vitae* (item 10.3) e da avaliação da Carta de Intenções (item 10.4);
- 11.2** A classificação se dará por local de lotação/atuação dos candidatos conforme distribuição apresentada no item 5 deste edital;
- 11.3** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação total, calculada a partir do somatório das pontuações obtidas no processo de seleção;
- 11.4** Serão considerados classificados os candidatos que se encontrarem, a partir da ordem decrescente de pontuação total, dentro do número de vagas estabelecidas no item 5 deste edital;
- 11.5** Candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas especificado no item 5 deste edital comporão lista de excedentes para chamadas posteriores em caso de desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados;

- 11.6** Em caso de desistência, os candidatos excedentes serão convocados de acordo com o local da vaga disponibilizada, conforme item 5 deste edital, desde que não ultrapasse o período máximo de 30 dias após o início do curso;
- 11.7** Em caso de um local de lotação do trabalhador não completar o número de vagas oferecido segundo item 5 deste edital, as vagas disponíveis serão remanejadas para o local de lotação de maior número de candidatos inscritos;
- 11.8** No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente a:
- I. Candidatos que possuam maior idade;
 - II. Candidatos que possuam vínculo efetivo com o serviço público;

12. DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS E SUA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1** O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>, de acordo com o item 17 (CRONOGRAMA).

13. DOS RECURSOS

- 13.1** Os candidatos poderão interpor recurso referente aos itens 9 e 10 deste edital, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção de acordo com o item 17 (CRONOGRAMA);
- 13.2** Os recursos deverão ser elaborados e encaminhados por e-mail: icepi.saudepublica@saude.es.gov.br;
- 13.3** No corpo do email citado no item anterior, deve constar:
- I. Número do edital ao qual está recorrendo;
 - II. Nome completo do candidato;
 - III. Justificativa do pedido de recurso: deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 13.4** Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;
- 13.5** Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;
- 13.6** Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido;
- 13.7** O recurso deverá ser impetrado de forma individual;
- 13.8** O campo para anexo presente no email de recurso tem como única e exclusiva finalidade: permitir que o candidato apresente arquivo que contribua na sua argumentação recursal, não sendo permitida a inclusão de novos documentos;
- 13.9** Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 13.10** Somente será aceito 01 (um) recurso por candidato para cada uma das etapas mencionadas (item 9 e 10 deste edital)
- 13.11** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.
- 13.12** O resultado da análise dos recursos será publicada no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>, de acordo com o item 17 deste edital (CRONOGRAMA).

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 14.1** O resultado final da seleção será publicado de acordo com o item 17 deste edital (CRONOGRAMA) no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>, com divulgação dos candidatos classificados para convocação de matrícula;
- 14.2** Todos os atos relacionados à seleção dos candidatos serão veiculados no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>, sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

15. DA MATRÍCULA

- 15.1** Serão matriculados os candidatos aprovados e classificados pela comissão de seleção, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, os critérios de desempate apresentados no item 11.8 deste edital, se necessário, e o limite de vagas apresentado no item 5;
- 15.2** Após a divulgação do resultado, as orientações para a realização das matrículas serão divulgadas no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>,
- 15.3** O período de matrícula seguirá o cronograma previsto neste edital (Item 17);
- 15.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as orientações disponibilizadas no site.

16. DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- 16.1** Ao final do curso, mediante o conceito de APROVADO, será conferido ao aluno o Certificado de Especialista em Saúde Pública com Ênfase em Interprofissionalidade.
- 16.2** Os certificados do curso de especialização, ministrados em nível de pós-graduação *lato sensu*, serão expedidos pelo ICEPI.

17. DO CRONOGRAMA

- 17.1** O processo seletivo regido por este edital seguirá o seguinte cronograma:

Quadro IV - Cronograma

Etapas do processo	Período
Período de inscrição	28 de julho a 17 de agosto de 2021
Divulgação das inscrições deferidas	20 de agosto de 2021
Período para interposição de recursos das inscrições	20 a 24 de agosto de 2021
Resultado de deferimento de inscrição após interposição de recursos	27 de agosto de 2021
Resultado provisório do processo de seleção	10 de setembro de 2021
Prazo para interposição de recurso da seleção	10 a 14 de setembro de 2021
Resultado final	17 de setembro de 2021
Matrícula	20 a 24 de setembro de 2021
Início das aulas	30 setembro de 2021
Encerramento das aulas	26 de agosto de 2022

17.2 O cronograma poderá sofrer alterações em função do interesse público.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A aprovação, nessa seleção, assegura ao candidato à vaga para participação como aluno do curso de Especialização em Saúde Pública com Ênfase na Interprofissionalidade, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes;

18.1.1 As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital poderão ser enviados por meio eletrônico, via internet, no seguinte e-mail: icepi.saudepublica@saude.es.gov.br, desde que seja informado o número deste edital;

18.2 Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas diversas e imprevisíveis com as quais possam se deparar as instituições envolvidas no processo;

18.3 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do curso em conjunto com a Comissão de Seleção.

Vitória, 28 de julho de 2021.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXOS

- I. MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL
- II. DOCUMENTO DE INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO - PARA CONSELHEIRO
DE SAÚDE
- III. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO
- V. LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Libero o trabalhador _____, lotado na área _____ para **participar do processo seletivo** de alunos para o curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na Interprofissionalidade, uma iniciativa do ICEPi/SESA, programado para acontecer entre setembro de 2021 a agosto de 2022, com aulas quinzenais, às quintas e sexta-feiras de 08 às 17 horas no município de Vitória-ES.

Caso o trabalhador em questão seja aprovado no referido processo seletivo, comprometo-me a liberá-lo para que o mesmo possa ter a sua participação garantida.

Local e Data

Assinatura da chefia

ANEXO II

DOCUMENTO DE INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO (exclusivo para conselheiro de saúde)

Indico o Conselheiro de Saúde, membro
..... (titular ou efetivo) e representante do segmento
..... desde no Conselho de Saúde de(o)
.....para participar do processo seletivo de aluno do Curso de
Especialização em Saúde Pública com ênfase na interprofissionalidade.

Local e Data

Assinatura do presidente ou do(a) secretário(a) executivo (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DE HABILIDADE TECNOLÓGICA

Eu, declaro para fins de participação no processo seletivo para aluno do curso de Saúde Pública com Ênfase na Interprofissionalidade (Edital ICEPi/SESA nº 40/2021), ofertado pelo ICEPI/SESA, ter disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno, participando das atividades presenciais e/ou síncronas e realizando as atividades assíncronas e/ou de dispersão. Declaro ainda ter habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade.

Por ser a expressão da verdade e assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, data e assinatura do candidato

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro que é servidor(a) efetivo(a) desta secretaria de saúde desde até a presente data.

Local

Assinatura do chefe do setor de Recursos Humanos

ANEXO V

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- I Diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação expedida pela Instituição de Ensino;
- II Para candidato trabalhador de saúde - Documento que comprove a atuação do candidato na atenção à saúde e/ou na vigilância à saúde e/ou na gestão do sistema e/ou gestão da educação em saúde em uma instituição vinculada a SESA ou a Secretarias Municipais de Saúde-ES, emitida em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados da chefia imediata e/ou dirigente do setor de recursos humanos. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda: i) Função e/ou cargo exercido pelo candidato; ii) Período de atuação do candidato na instituição e iii) período de atuação do candidato no local de atuação.
- III Para candidato trabalhador de saúde - Documento devidamente assinado pela chefia responsável com anuência institucional para participação no curso (Anexo I), expedida a partir da data de publicação deste edital, constando a garantia de liberação do trabalhador de acordo com o cronograma do curso;
- IV Para candidato indicado pelo Conselho de Saúde – documento de indicação do Conselho de Saúde do qual ele é membro a partir da data de publicação deste edital conforme Anexo II;
- V Declaração de compromisso de disponibilidade e de habilidade tecnológica para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade devidamente assinado pelo candidato conforme Anexo III;
- VI *Curriculum Vitae*, acompanhado de documentos comprobatórios relacionados aos critérios especificados no 10.3:
 - a. Em caso de servidor com vínculo efetivo - documento emitido pelo setor de recursos humanos ou setor a fim da instituição em que o candidato atua, em papel timbrado e devidamente assinado pelo dirigente do referido setor, no qual haja a informação sobre o tipo de vínculo do profissional: servidor público efetivo, bem como o tempo em que o candidato atua com este tipo de vínculo Anexo IV;
 - b. Documento que comprove sua produção científica (autoria ou co autoria de artigos científicos ou capítulo de livro);
 - c. Certificado que comprove sua participação em eventos científicos como apresentador de trabalhos e/ou organizador do evento;
 - d. Certificado que comprove que o candidato tenha proferido palestras, conferências ou coordenado mesa temática em eventos científicos nas áreas de interesse do SUS e/ou ter participado em Conferência de Saúde.
 - e. Declaração que comprove **experiência de trabalho do candidato na rede multi/intersectorial ou multi/interprofissional** compreendendo as redes de atenção à saúde e/ou

programas/serviços de saúde que envolvam mais de uma profissão ou mais de uma secretaria municipal/estadual, emitida em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados da chefia imediata e/ou dirigente do setor de recursos humanos. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda: i) Tipo de atividade realizada; ii) Período de atuação do candidato na referida atividade.

- f. Declaração que comprove a atuação do candidato em instâncias de controle social formal na área da saúde, emitida em papel timbrado pelo órgão, com assinatura e dados do (a) presidente ou secretário(a) executivo(a) ou diário oficial que comprove a nomeação do candidato. Para ser considerada neste processo seletivo, a declaração deve conter ainda: 1) período de atuação do candidato no conselho e 2) o seguimento que o candidato representa no conselho

VII Carta de Intenções conforme orientações apresentadas no item 10.4.3 deste edital.